

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Inexigibilidade licitatória para contratação, em razão da inviabilidade de competição, conforme caput do artigo 74, III, 'f' da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Capacitação através de participação em congressos, seminários e outras eventos com tema focal na Lei nº 14.133/2021

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA.

DECISÃO: Autorização para inexigibilidade de licitação e inviabilidade de competição.

Considerando a abertura de inexigibilidade de licitação nº 03/2024, para contratação de capacitação através de participação em congresso com tema focal no Direito Administrativo e na Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade e a importância da contratação, justificando a contratação direta conforme o artigo 74, III, 'f' da Lei nº 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição;

Considerando a elaboração do Termo de Referência e pesquisa de preços, resultando no valor estimado de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

Considerando que o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 23, I da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, dispensam a análise jurídica para contratações cujos valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando que integram o Processo de Compras nº 2024/000026 os seguintes documentos: 1) Solicitação de compra nº 2024/000564; 2) Documento de Formalização de Demanda; 3) Estudo Técnico Preliminar; 4) Pesquisa de preço; e 5) Termo de Referência, todos em conformidade com os requisitos formais, sem pendências a serem sanadas.

Autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, com valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

Americana, 23 de agosto de 2024

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Presidente da ARES-PCJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2810-97DE-49C6-7570

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 23/08/2024 17:24:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/2810-97DE-49C6-7570>